



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Registro de preços para eventual contratação de serviço de cabine sanitária, montagens de palcos, sonorização, iluminação, tendas, praticável, box truss, painéis de leds, pavilhões de lonas e cadeiras para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação e Saúde do município de Ilhota/SC, conforme especificações estabelecidas na Intenção de Registro de Preços (IRP).

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Trata-se da aquisição de serviços necessários para as Secretarias de Administração, Educação e Saúde pertencentes ao Município de Ilhota no Estado de Santa Catarina.

2.2 - O objeto deste Termo de Referência se enquadra como bens e serviços comuns, considerados "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", conforme disposto no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Federal n.º 10.520/2002¹, cabendo a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO / TOTAL POR ITEM, aplicando-se ainda a Lei Complementar n.º 123/2006² e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993³, com suas alterações subsequentes.

2.3 - A contratação de empresa para aquisição/contratação de serviço de cabine sanitária, montagens de palcos, sonorização, iluminação, tendas, praticável, box truss, painéis de leds, pavilhões de lonas e cadeiras, deve-se a necessidade do suprimento em eventos destinados aos munícipes do município de Ilhota, promovidos pela Administração, Centros de Educação Infantil (CEI), Escolas Municipais, demais Unidades da Rede de Ensino municipal ou Unidades de Saúde, tendo em vista o aumento nas demandas do município optou-se pelo Sistema de Registro de Preços - SRP;

2.4 – Não podemos deixar de observar a demanda crescente de cidadãos, em razão do crescimento populacional nos termos do Censo Demográfico do IBGE⁴ de 2022⁵;

2.5 – A promoção de uma estrutura adequada para a promoção e realização de eventos relacionados a festividades, orientações socioeducativas, com a participação da comunidade em geral, bem como o fomento da cultura local e incentivo aos talentos municipais em diversas áreas, de modo a propiciar a todos um ambiente agradável, seguro e qualificado, sendo premissa básica ao desenvolvimento das atividades da Rede Pública fornecer boas condições ao atendimento dos munícipes;

2.5 – Interesse público na necessidade da utilização dos serviços e estruturas desta Administração Pública, na promoção e atendimento de eventos culturais e socioeducativos realizados ao longo do ano de 2024, proporcionando qualidade e prestação com excelência nas demandas dos eventos municipais;

2.6 - A demanda para a contratação de serviço de cabine sanitária, montagens de palcos, sonorização, iluminação, tendas, praticável, box truss, painéis de leds, pavilhões de lonas e cadeiras, teve como base as quantidades e as estimativas solicitadas pelas Secretarias de Administração, Educação e Saúde para uso durante período de vigência da ata de registro de preços,

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

³ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

⁴ <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc/ilhota.html>

⁵ <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2023/06/28/populacao-de-ilhota-sc-e-de-17-046-pessoas-aponta-o-censo-do-ibge.ghtml>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.7 - Esta contratação atenderá às necessidades das mesmas pelo prazo de 1 (um) ano a contar da assinatura do contrato;

2.8 - A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP se justifica pela conveniência para a contratação parcelada dos PRODUTOS, de acordo com a necessidade verificada pela Administração Municipal, eliminando-se os fracionamentos de despesa, tempo reduzido entre a contratação e a entrega e atualidade dos preços da aquisição.

3 – ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES

3.1 Conforme Tabela abaixo:

Item	Especificações	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	CABINE SANITÁRIA: COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTE DERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E FEMININO, PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL E TRAVA NAS PORTAS.	100	UN	R\$ 236,54	R\$ 23.654,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE DEFICIENTE: LOCAÇÃO DE 01 BANHEIRO QUÍMICO, TIPO PNE DEFICIENTE, DEVE SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO, PISO REBAIXADO OU RAMPADA DE ACESSO, POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO DE NO MÍNIMO 2,25M2 A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80CM E ABERTURA MÍNIMA DE 180GRAUS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE NOS ORGÃOS AMBIENTAIS. - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE DEFICIENTE: LOCAÇÃO DE 01 BANHEIRO QUÍMICO, TIPO PNE DEFICIENTE, DEVE SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO, PISO REBAIXADO OU RAMPADA DE ACESSO, POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO DE NO MÍNIMO 2,25M2 A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80CM E ABERTURA MÍNIMA DE 180GRAUS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE NOS ORGÃOS AMBIENTAIS	20	UN	R\$ 413,37	R\$ 8.267,40
3	LAVATÓRIO DE MÃOS CONTENDO 02 (DUAS) PIAS.	100	UN	R\$ 294,00	R\$ 29.400,00
4	MONTAGEM DE PALCO 08 X 06 COM ILUMINAÇÃO: PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DE COLUNAS E DE TETO TODA DE Q-30 LINHA P EM ALUMÍNIO MEDINDO 8 METROS DE LARGURA E 06 METROS DE FUNDO, COM PÉ DIREITO DE 07 METROS DE ALTURA E 01 METRO DE ASA PARA CADA LATERAL PARA MONTAGEM DE P A, COBERTURA DE DUAS ÁGUAS COM LONA TENSIONADA BRANCO GELO ANTE CHAMAS, PISO DE 1.20 DE ALTURA EM COMPENSADO NAVAL DE 25MM ANTE DERRAPANTE, GUARDA CORPO DE 1.20 DE ALTURA EM VOLTA DO PISO, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM SOMBRIT PRETO, ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS ANTE DERRAPANTE DE 1,20 DE LARGURA COM CORRIMÃO NAS LATERAIS. ILUMINAÇÃO: 08 PARES LED 3 WATTS RGB; 4 MUVINGS BEAN 200 5R. 2 REFLETORES MIMIBRUTS 4 LÂMPADAS CADA. 1 RACK DIMER DMX 12 CANAIS 4000 WATTS POR CANAL; 1 MESA CONTROLADORA DMX 512 40 CANAIS; 1 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 WATTS COM VENTILADOR.	6	UN	R\$ 8.190,75	R\$ 47.463,32
5	MONTAGEM DE PALCO 10 X 08 COM ILUMINAÇÃO: PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DE COLUNAS E TETO TODA DE Q-30 LINHA P EM ALUMÍNIO MEDINDO 14 METROS DE LARGURA E 12 METROS DE FUNDO COM PÉ DIREITO DE 10 METROS DE ALTURA; 2 METROS NAS LATERAIS COM COLUNAS PARA ASA DE P A, COBERTURA DE DUAS AGUAS EM LONA BRANCA TENSIONADA ANTECHAMAS, PISO DE 2 METROS DE ALTURA EM COMPENSADO NAVAL DE 25 MM ANTE DERRAPANTE, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DE SOMBRIT PRETO, GUARDA CORPO DE 1.20 DE ALTURA EM VOLTA DO PISO, UMA ÁREA DE SERVIÇO	4	UN	R\$ 11.865,83	R\$ 47.463,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	4X4, ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS ANTE DERRAPANTE DE 1,20 DE LARGURA COM CORRIMÃO NAS LATERAIS, UM HOUSEMIX 3X3 EM 2 ANDARES COM 5 METROS DE ALTURA PARA MESA DE SOM DO PA E POSICIONAMENTO DE CANHÃO SEGUIDOR. ILUMINAÇÃO: 08 MUVINGS BEM 200 5R; 12 REFLETORES ELIPSOS 750 WATTS CADA COM ÍRIS; 02 CANHÕES SEGUIDOR 1500 WATTS CADA; 04 STROBOSATÔMIC 3000 WATTS CADA; 04 REFLETORES MIMIBRUT DE 6 LÂMPADAS; 16 PAR LED 3 WATTS RGB. 32 PAR 64 FOCO 5. 1 RACK DIMERS 12 CANAIS DMX 4000 WATTS POR CANAL; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL DMX 2048; 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000 WATTS CADA COM VENTILADOR; 1 GRIDE 08X06 COM 6 METROS DE ALTURA EM Q30 COM TRAVE NO MEIO PARA MONTAGEM DA ILUMINAÇÃO.				
6	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: 24 CAIXAS LINE ARRAY "MÉDIO GRAVE/MÉDIO/AGUDO" (3 VIAS COM POTÊNCIA DE 1.750 RMS CADA); 18 CAIXAS DE SUBGRAVES (36 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA; 01 PROCESSADOR DE 08 VIAS DIGITAL COM NO MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO BALANCEADO COM SPLITER NO MÍNIMO DE 48 VIAS (60MTS); 01 NOTEBOOK, 02 CONSOLES DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO MAIS 01 PARAMÉTRICO COM INSERT EM TODOS OS CANAIS, 08 MONITORES DE CHÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W RMS CADA; AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITORES; 01 SISTEMA DE SIDEFILL CONTENDO 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (04 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS COM VIAS DE MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDEFILL, 01 PROCESSADOR DE 06 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BUMBO, 01 BANCO E UM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 SISTEMA DE MONITOR PARA BATERIA COM UM SUB E UMA ALTA; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM POTÊNCIA DE 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA COM 01 ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 CUBO PARA GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 300W RMS; 01 MONITOR PARA TECLADO; 18 DIRECT BOX PASSIVO PARA INSTRUMENTOS; 02 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 10 MICROFONES PARA VOCAL COM PEDESTAIS; 06 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA INCLUINDO PARTE ELÉTRICA; 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	1	UN	R\$ 14.102,28	R\$ 14.102,28
7	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 16 CAIXAS LINE ARRAY "MÉDIO GRAVE/MÉDIO/AGUDO" (3 VIAS COM POTÊNCIA DE 1.750 RMS CADA); 12 CAIXAS DE SUBGRAVES (36 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA; 01 PROCESSADOR DE 08 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM SPLITER DE 36 VIAS (60MTS); 01 NOTEBOOK; 02 CONSOLES DIGITAL DE 32 CANAIS COM 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 04 MONITORES DE CHÃO COM NO MÍNIMO 400W RMS DE POTÊNCIA CADA; AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITORES; 01 SISTEMA DE SIDEFILL CONTENDO 02 CAIXAS PARA SUBGRAVES (04 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 02 CAIXAS DUAS VIAS, MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDEFILL; 01 PROCESSADOR DE 06 SAÍDAS COM NO MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS,	4	UN	R\$ 10.277,22	R\$ 41.108,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BUMBO, 01 BANCO E UM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM POTÊNCIA DE 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA COM 01 ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 CUBO PARA GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 300W RMS; 01 MONITOR PARA TECLADO; 10 DIRECT BOX PASSIVO PARA INSTRUMENTOS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 10 MICROFONES PARA VOCAL COM PEDESTAIS; 06 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA INCLUINDO PARTE ELÉTRICA, 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO.				
8	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 08 CAIXAS LINE ARRAY "GRAVE/MÉDIO/AGUDO" (3 VIAS COM POTÊNCIA DE 1.750 RMS CADA); 04 CAIXAS DE SUBGRAVES (36 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 01 NOTEBOOK; 01 CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 24 CANAIS CONTENDO 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 04 VIAS DE SAÍDA PARA MONITOR; 02 MONITORES DE CHÃO COM NO MÍNIMO 300W RMS CADA E AMPLIFICADOR COMPATÍVEL COM OS MONITORES; CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA INCLUINDO PARTE ELÉTRICA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	4	UN	R\$ 7.715,27	R\$ 30.861,08
9	SONORIZAÇÃO PARA LOCAL FECHADO: SONORIZAÇÃO DÊ PARA ATENDER UM PÚBLICO DE ATÉ 300 PESSOAS PARA EVENTOS COMO: PALESTRAS, APRESENTAÇÕES ESCOLARES, TEATROS E ATÉ UM CANTOR COM VOZ E VIOLÃO OU TECLADO E VOZ; COM 2 CAIXAS ATIVAS DE 600 WATTS RMS CADA MONTADAS EM TRIPÉ DE 2 METROS. 2 SUBS ATIVO DE 600 WATTS RMS CADA. 2 CAIXAS ATIVAS 300 WATTS RMS PARA RETORNO; 4 MICROFONES DE FIO COM PEDESTAIS. 1 MICROFONE S/ FIO. 1 MESA DE SOM DE 16 CANAIS; 01 NOTEBOOK E UM OPERADOR.	3	UN	R\$ 4.366,92	R\$ 13.100,76
10	TENDA 03X03: TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA MODELO PIRÂMIDE COM LONA ANTE CHAMAS	20	UN	R\$ 646,03	R\$ 12.920,60
11	PRATICÁVEL: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL, NAS DIMENSÕES DE 01 METRO DE FRENTE X 02 METROS DE PROFUNDIDADE, COM REGULAGEM DE 60 A 90 CENTÍMETROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, EM COMPENSADO NAVAL, ESTRUTURA LATERAL E PÉS EM TUBOS GALVANIZADO, PARA USO EM GERAL.	4	UN	R\$ 283,32	R\$ 1.133,28
12	BOX TRUSS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BOXTRUUS Q-30 NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 04 METROS DE ALTURA, 06 METROS DE LARGURA, PARA FIXAR BANNERS, PARA USO EM GERAL.	4	UN	R\$ 93,60	R\$ 374,40
13	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINEL DE LED TIPO P5, SERVIÇO: DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PARA A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E PARA TESTES E ENSAIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS ANTES DAS APRESENTAÇÕES OFICIAIS, NOS HORÁRIOS DEFINIDOS PELO CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: TELA DE (3X2) M DE ALTA RESOLUÇÃO (HD); PROCESSADOR DE IMAGENS; NOTEBOOK; ESTRUTURA DE TRELIÇA PARA SUSTENTAÇÃO; TODA A FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.	4	UN	R\$ 3.392,50	R\$ 13.570,00
14	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINEL DE LED TIPO P5, SERVIÇO: DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PARA A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E PARA TESTES E ENSAIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS ANTES DAS APRESENTAÇÕES OFICIAIS, NOS HORÁRIOS DEFINIDOS PELO CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: TELA DE (4X3) M DE ALTA RESOLUÇÃO (HD); PROCESSADOR DE IMAGENS; NOTEBOOK; > ESTRUTURA DE TRELIÇA	4	UN	R\$ 3.326,32	R\$ 13.305,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	PARA SUSTENTAÇÃO; TODA A FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.				
15	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAVILHÃO (20X10): PRODUTO: MÓDULO DE PAVILHÃO DE LONA MEDINDO NO MÍNIMO 20 METROS DE LARGURA POR 10 DE PROFUNDIDADE, COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS NAS LATERAIS E PODENDO CHEGAR A 6 METROS NO VÃO CENTRAL LIVRE DE COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO, ALUMÍNIO TRELIÇADO COM NO MÍNIMO (25X25X25) CM, COM ALTURA REGULADA POR SISTEMA SLEVE E COBERTURA E FECHAMENTO EM LONA BRANCA SEM PERFURAÇÕES. DEVEM SER INSTALADAS LUZES DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES CONFORME DETERMINAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS. SERVIÇO: DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A MONTAGEM E A DESMONTAGEM, DISPONIBILIDADE PARA TESTES E ENSAIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS ANTES DAS APRESENTAÇÕES OFICIAIS, EM HORÁRIOS DEFINIDOS PELO CONTRATANTE. APRESENTAR ART.	4	UN	R\$ 9.191,04	R\$ 36.764,16
16	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO NA COR BRANCA PADRÃO (MONOBLOCO EM POLIPROPILENO, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO INMETRO), INCLUSO ENTREGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	2.000	UN	R\$ 6,98	R\$ 13.960,00
17	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TRELIÇA Q30: PRODUTO: TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE LUZ E SOM, CENÁRIOS E PÓRTICOS DE ENTRADA. SERVIÇO: DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DO PRODUTO.	15	UN	R\$ 93,31	R\$ 1.399,65
18	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA ESTRUTURAL 5X5 (25M2): LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 5M X 5M (25M2), LONA BRANCA, COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3M DE ALTURA, ABERTA NAS LATERAIS, IMPERMEÁVEL, LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. A ESTRUTURA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. EMISSÃO DE ART.	40	UN	R\$ 1.328,43	R\$ 53.137,20
19	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA ESTRUTURAL 10X10 (100M2): LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 10M X 10M (100M2), LONA BRANCA, COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3M DE ALTURA, ABERTA NAS LATERAIS, IMPERMEÁVEL, LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. A ESTRUTURA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. EMISSÃO DE ART.	15	UN	R\$ 2.651,95	R\$ 39.779,25
Total Geral: R\$ 443.446,04					

3.2 – As quantidades expressas, no Anexo I do Edital, são estimativas e representam a previsão do órgão participante por 12 (doze) meses. Todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho;

3.3 - Os preços de referência foram obtidos através de pesquisa por intermédio do **Portal de Compras Públicas** de processos licitatórios com objeto similar, como também com orçamentos de empresas especializadas. Utilizou-se o critério de média aritmética dos preços encontrados, e estando os mesmos arquivados junto ao processo;

3.4 - Todos os encargos trabalhistas e despesas com o fornecimento dos serviços, como transporte, carga e descarga das máquinas, correrão exclusivamente por conta da empresa vencedora do certame;

3.5 - Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da municipalidade, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de Empenho - AF, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços;

3.6 - A critério da Administração poderão ser solicitadas os serviços em outros locais não especificados neste Edital, discriminados na AF – Autorização de Fornecimento, todos dentro do território do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

de Ilhota – SC, ficando o fornecedor obrigado a entregar, desde que o local indicado seja dentro do Município de Ilhota;

3.7 - No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento;

3.8 - Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para verificação da quantidade solicitada e da marca cotada;
- b) **definitivamente**, após a verificação das especificações da qualidade e prazo de validade dos produtos, caso estejam de acordo haverá a consequente aceitação.

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - **Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido os MATERIAIS/SERVIÇOS de natureza similar com presteza no processo de entrega e na assistência técnica permanente (se for o caso), sob as penalidades legais, no caso de perfídia.

6.2 – Declaração da licitante dos itens 1 e 2, deverá indicar um responsável técnico/profissional, com registro deste profissional junto ao respectivo Conselho, que irá acompanhar a realização dos serviços, bem como, se responsabilizar pelo descarte final dos resíduos. (CABINE SANITÁRIA);

6.3 – Declaração da vencedora dos itens 3 e 4, que os materiais/serviços fornecidos para montagem do palco atendem as Normas Vigentes do Corpo de Bombeiros, que todos os materiais e mão de obra necessários para a instalação da iluminação (extensões, transformadores, entre outros) serão por conta da CONTRATADA respeitando as Normas de Segurança. (MONTAGEM DE PALCO 08X06 e 10X08);

6.3.1 – Declaração da licitante caso vencedora apresentará para os itens 3 e 4, deverão apresentar no momento da contratação a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a montagem e desmontagem;

6.4 – Declaração da vencedora dos itens 6 ao 9, que os materiais/serviços fornecidos para montagem da sonorização atendem as Normas Vigentes do Corpo de Bombeiros, que todos os materiais e mão de obra necessários para a instalação da sonorização (extensões, transformadores, entre outros) serão por conta da CONTRATADA respeitando as Normas de Segurança. (SONORIZAÇÃO);

6.5 – Declaração da licitante caso vencedora dos itens 13 e 14, que os materiais/serviços fornecidos para montagem do painel de led atendem as Normas Vigentes do Corpo de Bombeiros, que todos os materiais e mão de obra necessários para a instalação do painel (extensões, notebook, entre outros) serão por conta da CONTRATADA respeitando as Normas de Segurança. (PAINEL DE LED TIPO P5);

6.6 - Declaração da licitante caso vencedora do item 15 irá fornecer todos os sistemas vitais exigidos pelo Corpo de Bombeiros, conforme vistoria de liberação. (PAVILHÃO);

6.6.1 – Declaração da licitante caso vencedora se comprometerá a emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no momento da contratação, referente a montagem dos itens 15, conforme descritivo do item no anexo I do edital;

6.7 – Declaração da licitante caso vencedora entregará cadeira em boas condições de uso, de acordo com as normas da ABNT e INMETRO, para o item 16 (CADEIRA PLÁSTICA);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.8 – Declaração da licitante caso vencedora apresentará para os itens 17,18 e 19, no momento da contratação a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a montagem e desmontagem;

5 - RECEBIMENTO E CRITERIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - Após a autorização de fornecimento emitido pela entidade requerente, o serviço licitado deverá ser iniciado pelo fornecedor **conforme negociação com a secretaria** a contar do dia seguinte da emissão de ordem de compra;

5.2 - No recebimento dos materiais serão feitas inspeções visuais em todos os elementos e verificadas as características e prazo de validade dos mesmos, por servidores setor administrativo das Secretarias Municipais de Ilhota;

5.3 - A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

5.4 - A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

5.5 - A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

5.6 - O transporte dos materiais até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor;

5.7 - O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o produto contra choques e intempéries durante o transporte;

5.8 - A Prefeitura Municipal de Ilhota certificará a Nota Fiscal correspondente, somente após a verificação das condições de apresentação e o bom estado de conservação dos materiais.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial e anexos;
- Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte/deslocamento até o local de entrega/prestação dos serviços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- f) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- g) Responsabilizar-se única e exclusivamente por toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude do objeto ou em virtude de dano causado ao Município e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos;
- h) Fornecer todos os produtos em perfeito estado de validade, qualidade e conservação, segurança, bem como nas quantidades exigidas, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trânsito e de trabalho;
- j) Atender às requisições de imediato, ou, dependendo do caso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas mediante apresentação de autorização do Município;
- k) Atender as exigências estabelecidas na Portaria DNC nº 27/1996, e Portaria ANP nº 297/2003;
- l) A licitante vencedora deverá atender o(s) item(ns) vencidos independentemente, sem prejuízo aos demais solicitados em período concomitante;
- m) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos fixados pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados e produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- n) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- o) Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as especificações dos materiais;
- p) Atender prontamente a quais quer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- q) Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- r) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os produtos que a licitante vencedora executar fora das especificações do Edital;
- c) Verificar o cumprimento dos prazos estipulados nas ordens de compra.
- d) Analisar os relatórios técnicos para a manutenção dos aparelhos e compra de peças/materiais não incluídos nas obrigações da contratada;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- g) Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade observada no funcionamento dos equipamentos objeto do contrato;
- h) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços e entrega dos produtos, permitindo livre acesso às instalações dos quando solicitado pela Contratada ou por seus empregados;
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constatare do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- j) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- k) Efetuar pagamento no prazo previsto.

8 – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de depósito ou transferência na conta bancária do contratado, contados a partir do recebimento dos serviços e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, confirmando a perfeita execução dos serviços prestados;

8.2 - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo;

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

8.4 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.5 - Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2023/2024 da Prefeitura e do Fundo Municipal de Ilhota e suas respectivas Secretarias. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante;

8.5.1 - Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Ilhota, deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 978/2023⁶. A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR – Imposto de Renda, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços;

9 - MEDIDAS ACAUTELADORA

9.1 - Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10 - CONTROLE DE EXECUÇÃO

⁶ https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2023/07/1688391171_decreto_978_extrato.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1 - A fiscalização da contratação será exercida pelo **servidor Valdinei Brassanini (Secretário de Turismo) ou o Responsável da Secretaria que organizar o evento**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

10.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

10.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;

10.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário os apontamentos à autoridade competente para as devidas providências cabíveis.

11 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 – DOS LOCAIS DE ENTREGA

Descrição Entidade	Endereço	Contato	Responsável
Prefeitura Municipal de Ilhota	Leoberto Leal, 160 - Centro	47 3343-8800	Diogo Werner
Secretaria de Assistência Social	Rua Modesto Vargas, 492 - Centro	47 3343-7061	Rosi Voltolini
CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	Joleto Valgas, 104 - Centro	47 3343-7456	Rosi Voltolini
Conselho Tutelar	Izidoro Maes, 82 - Centro	47 3343-1708	Diogo Werner
Unidade de Saúde Central - Padre Carlos Guesser / Secretaria de Saúde	Leoberto Leal, nº 160 – Centro; Atendimento: 6h às 17h de segunda à sexta-feira	47 3343-7439	Jessica Correa Freitas da Costa Enf. Margareth
Secretaria de Educação	Rua Frei Jacinto nº 30	47 3343-7532; 47 3343-1104	Andréa Cordeiro

E demais lugares solicitados dentro dos limites do município.

13 - DA ANÁLISE NACIONAL

13.1 – O presente termo redigiu-se com base em pesquisas de outros editais⁷ e processos⁸ licitatórios⁹ vigentes nos municípios do estado de Santa Catarina e do país, tendo em vista o princípio da eficiência e isonomia.

Ilhota SC, 11 de novembro de 2023.

Diogo Werner

Secretário de Administração – Responsável pelo termo de referência e pesquisa de mercado.

⁷ <https://itaiopolis.sc.gov.br/uploads/sites/429/2023/05/Edital-e-seus-Anexos-6.pdf>

⁸ <file:///C:/Users/Kaylane/Downloads/51EditalPE1212022Estruturasparaeventos.pdf>

⁹ <https://lindoiadosul.sc.gov.br/licitacao/pe-11-2023/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Andréa Cordeiro
Secretária de Educação

Jéssica Correa Freitas da Costa
Secretária de Saúde

Valdinei Brassanini
Secretário de Turismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C782-7BC8-114A-0D3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIOGO WERNER (CPF 063.XXX.XXX-30) em 12/12/2023 07:45:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDINEI BRASSANINI (CPF 682.XXX.XXX-00) em 12/12/2023 07:53:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESSICA CORRÊA F. DA COSTA (CPF 081.XXX.XXX-70) em 12/12/2023 07:58:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDREA CORDEIRO (CPF 914.XXX.XXX-87) em 12/12/2023 08:00:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/C782-7BC8-114A-0D3D>